



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2019 DISPENSA Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado, nas informações abarcadas no parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município e em atenção ao art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente Procedimento Licitatório nº. 064/2019, Dispensa nº. 009/2019, que tem como objeto a eventual contratação da empresa, para Prestação de Serviços de Consultoria do Patrimônio Cultural, compreendido em montagem, consultoria, inventário (IPAC) e laudo, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, por se tratar de serviços contínuos, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Pedra Dourada 23 de setembro de 2019.


Silvanir Simplicio de Andrade
Prefeito Municipal


23/09/19